



Fis. 04
[Handwritten signature]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. LOCAÇÃO DE IMÓVEIS destinados às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura (SEMEC) de Conceição do Araguaia – Pa.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A locação do IMÓVEL relacionado, visa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Conceição Do Araguaia-PA, no exercício de 2018. Esse processo ocorrerá com dispensa de licitação conforme lei 8666/93.

2.2. A locação se justifica pela necessidade da SEMEC em números de salas, para dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado, enquanto essa secretaria não consegue construir um prédio próprio, onde possa realizar de forma satisfatória todos os seus serviços.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	QUANT. DE MESES
01	01	Imóvel amplo no centro da cidade, arejado, bom estado de conservação contendo no mínimo 20 salas, sala de reuniões, depósito, cozinha, duas recepções, garagem para no mínimo cinco carros.	12
Destinação: Secretaria Municipal de Educação			
Período: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018			

3. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 – O proprietário deverá ofertar o prédio com todas suas dependências para aluguel.
3.2 - A entrega do imóvel deve ocorrer logo após a assinatura do contrato.

3.3 O Imóvel deverá ser fornecido conforme as exigências de qualidade e IPTU e contas de Energia e Água (se houver) quitadas.

3.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.6 O servidor responsável designado como representante da SEMEC, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo gestor dessa secretaria.



FIS. 03
[Handwritten signature]

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

4- DAS OBRIGAÇÕES DO LOCACADOR.

- 4.1 Entregar o Imóvel limpo, inclusive o restante do lote em torno da casa.
- 4.2 Pagar despesas relativas a vazamentos, infiltrações, goteiras e
- 4.3 Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMEC

OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 5.1 Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e energia elétrica.
- 5.2 Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não proveniente de seu uso normal;
- 5.3 Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu.

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1 A vigência será da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2018.

7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

7.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

7.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, Nº1145, CEP 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

8 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

8.1. O contrato poderá ser renovado no final de cada ano em valor atualizado por taxa estabelecida no contrato.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão	Unidade	Função	Sub-Função	Programa	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0037	2058	010000	339036
10	1001	12	845	0403	2079	013100	339036

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no dia da assinatura do contrato, e assim nesse mesmo dia cada mês.

11 – DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto na lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA , 02 de janeiro de 2018.


ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2018